



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1154**

Resolve sobre recurso.

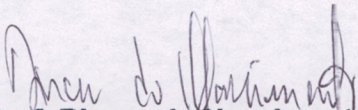
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não há vagas para o Curso de Letras desta IFES, no 2º semestre de 1997,

### **RESOLVE:**

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em conseqüência, não dar provimento ao recurso interposto por **Regina Aparecida de Almeida**, constante do requerimento nº 2119/97, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Letras da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente